MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1074/2006

PUBLICAÇÃO
Publicado no JORNAL Oficial R.O.
Na Data 25 / 10 / 06
Na Página 3
Ano VI Edição Especial
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, da Secretaria Esporte e Lazer, da Secretaria de Guarda e Trânsito e da Secretaria de Educação no valor de R$ 241.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ R$ 241.900,00. (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos da presente Lei.

§ 1º Ficam criados os Elementos de Despesa 3.1.90.16, 3.1.90.09, 3.3.90.49 e 3.3.90.32, provenientes de recursos ordinários, recursos do FUNDEF e recursos dos royalties, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 985/2005, com as seguintes codificações 3.1.90.16 – 0.1.00, 3.1.90.09 – 0.1.00, 3.3.90.49 – 0.1.15 e 3.3.90.32 – 0.1.04 , em conformidade com os anexos da presente Lei.

§ 2º Fica reforçada a codificação de receita 1724.01.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, para atender ao art. 2º desta Lei, na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1074/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 02.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16 - 0.1.00	-	23.200,00
02.07 - 04.121.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16 - 0.1.00	-	11.200,00
02.10 - 20.602.0106.2.435 Programa de Fomento a Pesca	3.3.90.32 - 0.1.04	-	30.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16 - 0.1.00	-	13.000,00
02.13 - 27.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.16 - 0.1.00	-	24.000,00
02.13 - 27.812.0090.2.537 Manutenção de Áreas de Esporte	3.3.90.39 - 0.1.04	30.000,00	-
02.15 - 06.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.09 - 0.1.00	-	500,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30 - 0.1.00 3.3.90.32 - 0.1.00 3.3.90.39 - 0.1.00	17.049,83 33,00 53.545,01	- - -
02.16 - 12.365.0004.2.153 Manutenção de Convênios	3.3.50.41 - 0.1.00	165,00	-
02.16 - 12.365.0004.2.632 Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.32 - 0.1.00	1.107,16	-
	TOTAL	101.900,00	101.900,00

ANEXO II DA LEI Nº 1074/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.626 Remuneração do Magistério FUNDEF	3.3.90.49 - 0.1.15	140.000,00
	TOTAL	140.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras